



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000



LEI Nº 183/99.

**Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial e dá outras
Providências.**

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para atendimento ao seguinte projeto:

2.6.1 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

04160771.48 – Aquisição de dessalinizadores

4.1.2.0. – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento as despesas com o presente crédito serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

2.6.1 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

08421881.20 – Construções e ou Reforma de Escolas da

Rede Municipal de Ensino..... R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 1999.

João Batista Martins - Prefeito

João Batista Martins
PREFEITO